



SEGURANÇA SOCIAL

**TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º** 14 | 2 0 2 3 | Centro Distrital de Viseu <sup>(1)</sup>  
N.º Ano Nome do Centro Distrital

**FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Denominação do estabelecimento C E N T R O S O C I A L P A R O Q U I A L D E B E S E L G A  
Morada do estabelecimento R U A D A P O R T E L A S / N  
Código postal 3 6 3 0 - 0 4 7 B E S E L G A  
Localidade P E N E D O N O  
Distrito VISEU Concelho PENEDONO Freguesia BESELGA  
Telefone 254 50 50 14 E-mail centrosocialbeselga@gmail.com

**2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO**

Nome completo C E N T R O S O C I A L P A R O Q U I A L D E B E S E L G A  
N.º de Identificação de Segurança Social 2 0 0 0 8 9 4 2 1 4 9  
Morada R U A D A P O R T E L A S / N  
Código postal 3 6 3 0 - 0 4 7 B E S E L G A  
Localidade P E N E D O N O

**3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO**

Identificação da resposta ESTRUCTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS  
Capacidade máxima da resposta 7 (SETE) (por extenso) utentes.  
Data do Início do Funcionamento 2 0 2 3 | 0 9 | 2 5  
ano mês dia  
Observações quanto à capacidade, se necessário A Capacidade é de 7 residentes (2 quartos duplos e 2 individuais em que 1 individual poderá ter ocupação por casal).

**4 EMISSÃO**

Data de emissão 2 0 2 3 | 0 9 | 2 5  
ano mês dia  
Márcia Lucas Martins  
Diretora  
Centro Distrital de Viseu  
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei